

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME objetivando a aquisição de **COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 36/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, com sede na RUA ACRE, 321 - CEP: 86026500 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.828.163/0001-46, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. SERGIO WATARAU SARUHASHI, inscrito no CPF/MF sob nº 330.290.919-53, e portador da Carteira de Identidade RG nº 13057540-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avançados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 36/2017-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	2	18573	ADESIVO COLORIDO REDONDO PARA LACRAR ENVELOPE	MP	UN	500,00	1,50	750,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA	3	7037	AGULHA PARA COSTURA VARIOS TAMANHOS	CORRENTE	UN	30,00	0,38	11,40

Autos

[Handwritten signatures]

TO								
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	4	20005	ALFINETE DE CABEÇA 50 G	CIRCULO	CX	15,00	3,87	58,05
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	5	16331	ARGILA ESCOLAR BRANCA/VERME LHA 1 KG	MP	KG	50,00	2,50	125,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	6	5294	ARGOLA PARA CHAVEIRO	MP	UN	500,00	0,12	60,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	11	18578	BARBANTE 8 FIOS Nº 4 ALGODÃO CRU 700 G	EUROROMA	RL	6,00	9,90	59,40
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	24	20030	CAIXA PARA PRESENTE TAM. M	MP	UN	100,00	1,88	188,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	25	18587	CANETA PARA TECIDO	ACRILEX	UN	20,00	3,20	64,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	30	26883	CHAPÉU DE PALHA PARA LEMBRANÇA	MP	UN	150,00	0,63	94,50
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	34	18594	COLA GLITER RELEVO 3D 20 ML CORES	ACRILEX	UN	40,00	4,85	194,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E	36	4560	COLA PARA ISOPOR ALTA VISCOSIDADE 40 G	MARIPEL	UN	10,00	1,86	18,60

Doutor

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ARTESANA TO								
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	40	20015	CORDÃO MARABUS CORES	MP	UN	100,00	1,47	147,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	42	20016	CORDÃO SÃO FRANCISCO	SÃO JOSÉ	MT	30,00	0,87	26,10
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	46	16374	E.V.A PLUSH 40 X 60 CORES	HAITI	UN	100,00	2,50	250,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	47	18600	E.V.A. 40 X 60 ESTAMPADO	HAITI	FL	200,00	2,10	420,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	53	20051	ENTRETELA PARA PETWORK GRANDE	FIGRELLA	MT	40,00	3,92	156,80
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	56	18605	FELTRO 1,00 X 1,40 M CORES	STA FÉ	MT	60,00	10,60	636,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	58	20046	FIBRA SILICONADA PARA ALMOFADA	STA FÉ	KG	30,00	19,55	586,50
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	59	20019	FITA ADESIVA DUPLA FACE BANANA	TOKE E CRIE	UN	20,00	4,80	96,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE	60	18607	FITA DE CETIM 10 MM 100 M CORES	CIRCULO	RL	15,00	14,10	211,50

E ARTESANA TO								
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	61	8860	FITA DE CETIM 100 M	CIRCULO	PÇ	30,00	10,08	302,40
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	63	20047	FITA DE JUTA 40 MM 10 M CORES	HALLEY	RL	35,00	11,54	403,90
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	67	18610	FITA PARA LAÇO (BRILHANTE) 20MM CORES	PROGRESS O	MT	20,00	4,00	80,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	73	18615	IMÃ 50 UN	MP	PCT	10,00	5,70	57,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	75	18616	LÃ COLORIDA NOVELO 40 G	PARAMOUN T	RL	15,00	2,50	37,50
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	79	22184	LASTEX 10 M	REAL	UN	10,00	0,38	3,80
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	82	18619	LINHA PESPONTO 30 MT CORES	CORRENTE	RL	30,00	1,14	34,20
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANA TO	84	18620	MANTA ACRILICA 80 MM 1,00 X 1,50 CM	PARAISO	MT	20,00	3,78	75,60
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL	88	10629	MISSANGA (PEQUENA) 500 G	MP	KG	50,00	33,00	1.650,00

Outros

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PARA ARTE E ARTESANATO								
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	89	20058	MUSGO 40 G	MP	PCT	300,00	1,73	519,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	90	18622	OLHINHOS DE COELHO 50 UN	MP	PCT	15,00	0,44	6,60
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	91	20061	PALHA PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO 3,X15	SR FLORES	PCT	50,00	0,98	49,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	93	16413	PALITO DE CHURRASCO 18 CM 50 UN	ESTILO	PCT	5,00	1,50	7,50
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	94	18623	PALITO DE PICOLÉ 100 UN	ESTILO	PCT	10,00	1,17	11,70
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	110	18637	PAPEL TERMOCOLANTE 90 CM X 10 M	FIGURELLA	RL	3,00	58,00	174,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	124	18647	SACO PARA PRESENTE 60X90 TRANSPARENTE	CROMUS	UN	100,00	1,20	120,00
LOTE: 002 - Lote 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO	149	18666	TINTA GUACHE 15 ML 6 UN	MARIPEL	CX	100,00	1,65	165,00
TOTAL								7.850,05

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 36/2017, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega–

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras. O prazo maximo para entrega dos materias é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento–

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.



- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 36/2017-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 25/06/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato rege-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 36/2017-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

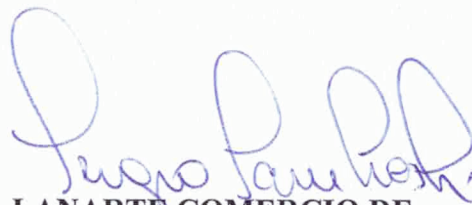
E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 26/06/2017



DEODATO MATIAS

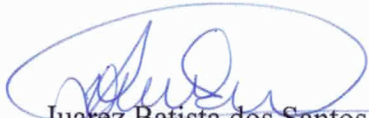
Contratante



**LANARTE COMERCIO DE
ARMARINHOS LTDA ME
SERGIO WATARAU SARUHASHI**

Contratado

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04